



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.785 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 30 de outubro de 2025 - 23 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES	14
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	21
DECRETOS	1	RESOLUÇÕES	22
PORTARIAS	2	CONVOCAÇÕES	23
LICITAÇÕES	5		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 215/2025

“INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no Município;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde como instrumento para promoção do acesso a direitos sociais;

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito deste Município, com o objetivo de promover a articulação intersectorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.

§ 1 - A Comissão Intersectorial será coordenada pelo Coordenador do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

§ 2 - Compete às demais Secretarias a designação de seus respectivos representantes das áreas de referência do Programa Bolsa Família na Educação e Saúde - os responsáveis técnicos por coordenar as ações para a coleta e o registro das informações das condicionalidades nos Sistemas específicos.

§ 3 - Os Membros da Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família serão nomeados através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família (PBF) terá as seguintes atribuições:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;

II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;

III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersectoriais;

V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



DECRETO MUNICIPAL N.º 216/2025

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 16 da Lei nº 2.854 de 30/06/2023,

D E C R E T A:

Art. 1.º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Diretoria Executiva, e

II - Câmaras Técnicas.

Parágrafo único - Compete as Câmaras Técnicas, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados ao setor turístico.

Art. 2.º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será composta pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário Executivo e Tesoureiro.

§ 1.º - O Presidente, o Tesoureiro e o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR serão eleitos entre seus membros, por maioria simples e empossados pelo Prefeito Municipal.

§ 2.º - O Vice-presidente será o Secretário de Cultura e Turismo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário revogando-se expressamente o Decreto nº 91, de 05/07/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.114/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **JANNINNE GILIOLI MARTINS GOMES**, matrícula 5090, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/08/2025 a 25/08/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5555 de 26/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.115/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **GIANE MAURICIO TAVARES FIGUEIREDO**, matrícula 18.824, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 25/08/2025 a 29/08/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5662 de 29/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.116/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **MARIA ISABEL SANTOS DE MORAES**, matrícula 51.751, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 06/09/2025 a 12/09/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5887 de 08/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.117/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **FABIANA PONTE DA SILVA PEREIRA**, matrícula 51.969, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5923 de 09/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.118/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ELIELI PIRES MAIDANA DE LIMA COELHO**, matrícula 51.562, Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 29/09/2025 a 05/10/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6405 de 01/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.119/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **TATHIANE SAROCHIM PIO**, matrícula 18.143, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 13/09/2025 a 07/10/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6537 de 08/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.120/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **TIMÓTEO TRAJANO MARTINS**, matrícula 278, Técnico Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 06/10/2025 a 15/10/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6597 de 10/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.121/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ELIANE CORREA GENOVEZ**, matrícula 5184, Merendeira, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25/07/2025 a 18/09/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6229 de 22/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.122/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **LUCIANA ANASTACIO**, matrícula 53, Telefonista, Nível III, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, no período de 25/08/2025 a 05/10/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6537 de 08/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.123/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

- ANTONIEL RIQUELME - Coordenador do Bolsa Família.
- ALLAN RAGALZI ARRUDA SANTOS - Coordenador das Condicionalidades da Educação.
- JEILIANE XAVIER BARBOSA - Coordenadora das Condicionalidades da Saúde.
- SANDRA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS AMORIM - Coordenadora da Proteção Básica da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.124/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024

R E S O L V E:

Designar, a(o) servidor(a) **JEILIANE XAVIER BARBOSA**, Matrícula 53.077, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a atividade de Coordenadora Municipal da Condicionabilidade de Saúde no Programa Bolsa Família, para coordenar e monitorar as ações para a coleta e o registro das informações das condicionabilidades da saúde do referido programa nos sistemas específicos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.125/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ELTON CESAR FRANCISCO**, matrícula 14.283, Vigia, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14/10/2025 a 20/10/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 6718 de 20/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 29/08/2025

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **AF ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.835.171/0001-31, estabelecida na Rua Carlos Camisão, nº 407 – Bairro Santa Terezinha, na cidade de Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000, Telefone: (67) 99629-8177, e-mail: AFAlimentos@gmail.com, neste ato representada por **Fernanda Moura Fernandes**, com o CPF nº XXX.124.504-XX; **A P DA SILVA JUNIOR E CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.183.297/0001-97, estabelecida na Rua Coronel Ponce nº 2026 – Bairro Centro, na cidade de Anastácio/MS, CEP: 79.210-000, Telefone: (67) 99280-0917, e-mail: comercialapsdistribuidora@gmail.com, neste ato representada por **João Victor da Silva**, com o CPF nº XXX.693.671-XX; **CASA DE CARNES PANTANEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.595.413/0001-10, estabelecida na Rua Rua Irmãos Diacópulos, Nº 221 – Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000, Telefone: (67) 9.9689-0599, e-mail: carlosantoniovazcav@gmail.com, neste ato representada por **Carlos Antonio Vaz**, com o CPF nº XXX.253.981-XX; **DG CARNES E LINGUIÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.120.833/000-10, estabelecida na Rua Estevão Alves Correa, nº 1127 – Sala A – Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000, Telefone: (67) 99900-9211, e-mail: sonia-bambil@hotmail.com, neste ato representada por **Denis Gamarra Silva**, com o CPF nº XXX.269.181-XX; **MAIDANA E OBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.076.297/0001-20, estabelecida na Rua Mario Guerreiro, nº 13 – Bairro Santa Terezinha, na cidade de Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000, Telefone: (67) 99996-3707, e-mail: m.valeverde@yahoo.com.br, neste ato representada por **Edinei Mazuy Maidana**, com o CPF nº XXX.950.861-XX; **MERCADO SÃO RAFAEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.320.654/0001-72, estabelecida na Rua Estevão Alves Correa, nº 1902 – Sala B - Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000, Telefone: (67) 99233-5279, e-mail: mercado.saorafael@hotmail.com, neste ato representada por **Leandra Torres Valdez**, com o CPF nº XXX.540.281-XX e **RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.765.877/0001-47, estabelecida na Travessa Vianópolis, nº 20 – Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79004-521, Telefone: (67) 99983-9991, e-mail: renato@rrnoqueira.com.br, neste ato representada por **Renato Aparecido da Silva**, com o CPF nº XXX.634.301-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **112/2025** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **29/2025** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), a Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade (LCSO), dentro do Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT), conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega/prestação deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.





5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecedor – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 603.514,46(seiscentos e três mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (AF ALIMENTOS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
105	PÃO DE FORMA BOA QUALIDADE	Pc	110	5,99	658,90
106	PÃO FRANCES	Kg	1.060	10,99	11.649,40
107	PÃO TIPO HOT DOG - UNIDADE	Un	2.010	0,70	1.407,00
Valor total do detentor				13.715,31	

b) detentor 02 da ata (A P DA SILVA JUNIOR E CIA DISTRIBUIDORA LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
124	TEMPERO DE ALHO E SAL	Un	100	9,05	905,00
Valor total do detentor				R\$ 905,00	

c) detentor 02 da ata (CASA DE CARNES PANTANEIRA LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
23	BISCOITO SALGADO	Un	2.000	14,69	29.380,00
28	CAFÉ - PURO, 03 CORAÇÕES OU SIMILAR	Un	210	47,39	9.951,90
32	CARNE BOVINA 2º - ACÉM, PALETA OU PONTA DE PEITO	Kg	800	35,95	28.760,00
36	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Miolo de Agulha ou acém	Kg	430	30,99	13.325,70
38	CARNE DE 2ª INTEIRA, desossada	Kg	200	32,89	6.578,00





125	TILÁPIA EM FILÉ	Kg	310	60,98	18.903,80
Valor total do detentor				R\$ 106.899,40	

b) detentor 02 da ata (DG CARNES E LINGUIÇAS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
31	CARNE- COSTELA BOVINA	Kg	140	22,89	3.204,60
34	CARNE BOVINA EM CUBO	Un	230	41,94	9.646,20
35	CARNE BOVINA COM OSSO	Kg	100	10,68	1.068,00
37	CARNE DE 1a EM BIFE	Kg	230	47,23	10.862,90
39	CARNE DE FRANGO - PEITO	Kg	430	19,79	8.509,70
40	CARNE/MIÚDO - FÍGADO	Kg	50	18,29	914,50
72	FRANGO (COXA E SOBRECOXA	Kg	870	13,20	11.484,00
84	LINGUIÇA DE FRANGO	Kg	100	22,59	2.259,00
85	LINGUICA, toscana:	kg	300	22,58	6.774,00
Valor total do detentor				R\$ 54.772,90	

b) detentor 02 da ata (MAIDANA E OBA LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	ABACAXI-HAVAI	Un	250	13,18	3.295,00
4	ACHOCOLATADO EM PO SOLÚVEL:	Un	350	11,49	4.021,50
5	AÇAFRÃO EM PÓ:	Pc	100	14,65	1.465,00
6	AÇUCAR TIPO CRISTAL	Un	380	11,64	4.423,20
8	ÁGUA MINERAL COM GÁS	Un	60	6,15	369,00
9	ALFACE CRESPA	Un	300	9,95	2.985,00
10	ALHO	Kg	155	37,40	5.797,00
12	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA	Un	503	21,65	10.889,95
13	AVEIA EM FLOCOS	Un	60	14,53	871,80
15	BACON:	Un	120	39,49	4.738,80
17	BANANA NANICA-	Kg	330	17,80	5.874,00
22	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA	Un	1.500	14,95	22.425,00
24	BISCOITO TIPO MAISENA	Un	50	10,95	547,50
27	BROCOLIS:	Un	70	14,75	1.032,50
30	CANELA EM PÓ	Un	65	11,44	743,60
42	CENOURA	Kg	245	9,11	2.231,95
43	CHA MATE 400g	Un	220	14,75	3.245,00
45	CHA SABOR CAMOMILA	Cx	80	14,80	1.184,00
46	CHA SABOR ERVA CIDREIRA	Cx	80	15,60	1.248,00
47	CHA SABOR HORTELA	Cx	80	15,60	1.248,00
48	CHEIRO VERDE EM MAÇO	Un	230	4,79	1.101,70
49	CHOCOLATE GRANULADO 150g	Pc	80	13,45	1.076,00
50	CHUCHU	Kg	84	12,69	1.065,96





53	COUVE - folha	Maço	250	7,89	1.972,50
54	COUVE-FLOR	Un	60	12,60	756,00
55	CRAVO, da Índia	Un	60	15,69	941,40
57	ERVA DOCE	Un	70	11,00	770,00
58	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ	Un	370	9,20	3.404,00
59	EXTRATO DE TOMATE 870g	Un	100	17,35	1.735,00
60	EXTRATO DE TOMATE 340G	Un	375	11,89	4.458,75
61	FARELO DE AVEIA	Un	15	28,89	433,35
64	FARINHA DE TRIGO	Kg	210	7,35	1.543,50
67	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1:	Un	475	16,45	7.813,75
68	FEIJÃO PRETO	Un	260	11,40	2.964,00
75	GENGIBRE	Kg	10	12,75	127,50
77	IOGURTE SABORES VARIADOS	Un	500	17,89	8.945,00
78	LARANJA PERA	Kg	600	11,80	7.080,00
79	LEITE CONDENSADO, NESTLÉ OU SIMILAR	Un	360	15,70	5.652,00
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g	Un	630	24,40	15.372,00
81	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO:	Lt	900	9,40	8.460,00
82	LIMÃO TAITI	Kg	150	7,45	1.117,50
83	LINGUIÇA CALABRESA	Kg	100	34,40	3.440,00
86	MAÇÃ VERMELHA-TIPO NACIONAL FUGI, FRUTOS, DE TAMANHO	Kg	50	15,25	5.337,50
86	MAIONESE TRADICIONAL	Un	200	21,0	4.200,00
91	MANDIOCA Kg	Kg	360	9,24	3.326,40
92	MARGARINA VEGETAL	Un	220	15,20	3.344,00
95	MELANCIA KG	Kg	330	4,25	1.402,50
96	MELÃO AMARELO	Kg	80	17,45	1.396,00
99	MUSSARELA FATIADA	Kg	650	56,40	36.660,00
100	MUSSARELA Peça	Peça	300	218,00	65.400,00
101	ÓLEO DE SOJA 900 ML	Un	310	10,10	3.131,00
102	Orégano	Un	60	15,30	918,0
103	OVOS DE GALINHA	Dz	260	10,10	2.626,00
108	PIMENTA DO REINO EM PÓ	Pc	105	9,35	981,75
109	PIMENTÃO VERDE	Kg	32	13,20	422,40
111	POLPA DE FRUTA	Un	280	9,90	2.772,00
112	PRESUNTO FATIADO - MARCA REFERÊNCIA: SADIA	Kg	200	32,15	6.430,00
113	PRESUNTO peça	Peça	450	71,35	32.107,50
115	REQUEIJÃO CREMOSO	Un	170	17,40	2.958,00
116	RÚCULA	Maço	180	10,65	1.917,00
120	SARDINHA	Un	265	12,20	3.233,00
121	SUCO CONCENTRADO EM PÓ 01 kg	Un	100	49,60	4.960,00
129	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ml	Un	70	17,20	1.204,00
Valor total do detentor				R\$ 343.592,76	





b) detentor 02 da ata (MERCADO SÃO RAFAEL LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
2	ABOBORA CABOTIÃ	Un	230	5,69	1.308,70
7	ADOÇANTE LIQUIDO	Un	10	1339	133,90
11	AMIDO DE MILHO 500 G	Un	60	18,30	1.098,00
16	BALAS MACIAS	Pc	200	20,10	4.020,00
18	BATATA DOCE ROXA	Kg	160	9,30	1.488,00
19	BATATA INGLESA	Kg	260	8,53	2.218,80
21	BETERRABA ESPECIAL TIPO A	Kg	160	8,14	1.302,40
25	BOMBOM PACOTE DE 1KG - Ouro Branco ou Similar	Pc	15	77,99	1.169,85
26	BOMBOM PACOTE DE 1KG	Pc	15	78,90	1.183,50
29	CALDO DE GALINHA	Cx	20	8,99	179,80
41	CEBOLA-de 1" qualidade	Kg	345	7,15	2.466,75
44	CHA MATE	Un	1.000	7,01	7.010,00
51	COCO RALADO	Un	260	11,80	3.068,00
56	CREME DE LEITE	Un	400	9,30	3.720,00
62	FARINHA DE MANDIOCA 500G	Un	170	12,70	2.159,00
63	FARINHA DE ROSCA	Un	60	9,70	582,00
66	FARINHA PARA QUIBE	Un	50	14,40	720,00
69	FERMENTO BIOLOGICO 10G	Un	60	2,30	138,00
70	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	Un	60	9,50	570,00
71	FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS	Maço	65	6,99	454,35
73	FUBA DE MILHO 500G	Un	160	5,20	832,00
74	GELATINA EM PÓ	Un	220	3,30	726,00
87	MACARRÃO-TIPO PARAFUSO	Un	190	7,39	1.404,10
88	MACARRÃO ESPAGUETE 500g	Un	360	9,50	3.420,00
93	MASSA PARA LASANHA	Pc	120	17,25	2.070,00
97	MILHO P/ PIPOCA	Pc	150	10,75	1.612,50
98	MILHO VERDE SACHE 200g	Un	355	6,90	2.449,50
110	PIRULITO	Pc	200	26,50	5.300,00
114	REPOLHO-verde	Peça	160	11,49	1.838,40
117	SAL IODADO	Un	90	8,49	764,10
118	SALSICHA (PCT COM 3KG)	Pc	117	50,50	5.908,50
119	SALSICHA TIPO HOT DOG 1Kg	Pc	100	13,80	1.380,00
122	SUCO NATURAL, CAIXA COM 1 LITRO - SIMILAR AO SUCO DEL VALLE	Un	200	24,00	4.800,00
123	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G	Un	205	9,50	1.947,50
130	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml	Un	50	16,50	825,00
Valor total do detentor				R\$ 70.267,65	

b) detentor 02 da ata (RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA)





Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
3	ABOBRINHA MENINA	Un	180	8,24	1.483,20
14	AZEITONA 1,8 KG	Un	75	37,98	2.848,50
20	BATATA PALHA FINAS DE 1KG	Un	25	27,45	686,25
52	COLORIFICO	Un	55	5,29	290,95
65	FARINHA LACTEA	Un	20	12,30	246,00
76	HORTELÃ	Maço	60	10,35	621,00
90	MAMAO, TIPO FORMOSA	Un	230	5,70	1.311,00
94	MEL DE ABELHA	Fras	20	43,65	873,00
104	PALMITO INTEIRO DE 1,8KG DRENADO	Kg	10	101,20	1.012,00
126	TOMATE, TIPO SALADA	Kg	410	6,00	2.460,00
127	UVA PASSAS	Kg	35	11,13	389,55
128	VAGEM	Maço	70	17,00	1.190,00
Valor total do detentor				R\$ 13.411,45	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 14/08/2025, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sitio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.





12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 21 de outubro de 2025.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

AF ALIMENTOS LTDA

Detentora Da Ata

A P DA SILVA JUNIOR E CIA

DISTRIBUIDORA LTDA

Detentora Da Ata

CASA DE CARNES

PANTANEIRA LTDA

Detentora Da Ata

DG CARNES E LINGUIÇAS LTDA

Detentora Da Ata

MAIDANA E OBA LTDA

Detentora Da Ata

MERCADO SÃO RAFAEL LTDA

Detentora Da Ata

RR NOGUEIRA SOLUCOES

EM NEGOCIOS LTDA

Detentora Da Ata

Sandra Maria Santos Calonga

Gestora do Contrato

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 30/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 30/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Jessica Casanova Garcia CPF: XXX.097.241-XX e a Sra. Ursula Coelho de Barros, CPF: XXX.687.191-XX, para exercerem a função de Fiscais da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 21 de outubro de 2025

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento





Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Jessica Casanova Garcia

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Ursula Coelho de Barros

Fiscal da Ata de Registro de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Aquidauana/MS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas, combustíveis, materiais de consumo e equipe técnica necessária à execução dos serviços”, de acordo com os termos e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e na Planilha Orçamentária (Anexo II).

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo a pregoeira anteriormente designada para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Janaine Rezende Sandoval Izumi a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Murilo Faustino Rodrigues o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de outubro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





HOMOLOGAÇÕES



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 37/2025**

Processo Adm.: 139/2025

Data do Processo: 24/09/2025

Código do Registro no TCE: 2931931CC2F4C6E4FA8D91A6B23BBFB3510B74F8.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 139/2025
b) Nr. Licitação: 37/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 29/10/2025
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, E MATERIAIS DIVERSOS.

Participante: 62.046.597 JESSICA VIEIRA SPER

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
83	ESMIRILHADEIRA ANGULAR 750W DISCO - ESMIRILHADEIRA ANGULAR 750W DISCO: 4.1/2" Pol., 127v, 173mm de circunferência, peso: 1,6kg - 1,3kg., potência: 750w. (Marca de referência: Dewalt DWE750)	1,000	UN	295,02	295,02
Total do Participante:					295,02

Participante: CABANA MAGAZINE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	BOTA DE PVC INJETADO, COR PRETA CANO LONGO (PAR) - BOTA DE PVC INJETADO, COR PRETA CANO LONGO (PAR) Com solado amarelo, antiderrapante, impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) tamanho: será solicitado pelo município qualquer quantidade entre os números 35 ao 44	10,000	UN	39,14	391,40
Total do Participante:					391,40

Participante: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	ANCINHO CURVO LEVE 16 DENTES - ANCINHO CURVO LEVE 16 DENTES, com cabo de madeira de 150mm, fabricado em aço carbono especial, pintura/acabamento eletrostática preta a pó; espessura: 2,65mm; diâmetro do olho 029mm; peso: 1,12; profundidade:153,80cm; altura: 8,50cm largura: 42,80cm	22,000	UN	60,24	1.325,28
19	CÂMARA DE AR - CÂMARA DE AR, Reforçada para Pneu 3.25X8", material borracha, diâmetro do aro: 8", medida: 3,25x8, possui bico reto	20,000	UN	27,30	546,00
36	ESCADA 3 EM 1 EXTENSIVA EM ALUMÍNIO 2X 7 DEGRAUS - ESCADA 3 EM 1 EXTENSIVA EM ALUMÍNIO 2X 7 DEGRAUS, fabricada com estrutura em tubos e chapas de alumínio; com pés antiderrapantes com travamento automático; dobrável; com capacidade de peso: 120 Kg	1,000	UN	647,01	647,01
37	ESCADA ALUMÍNIO PROFISSIONAL 3 EM 1 Extensiva 2X15 - 30 Degraus - ESCADA ALUMÍNIO PROFISSIONAL 3 EM 1 Extensiva 2X15 - 30 Degraus, com pés antiderrapantes com travamento automático; com aproximadamente 8,70 metros; com capacidade de peso: 120 Kg	1,000	UN	1.288,48	1.288,48

Sistema: Compras - Usuário: CAMILA.ESCOBAR. Emissão: 29/10/2025, às 09:27:40. Protocolo: ab5cde53-d87e-42ec-a9a8-1d05e628c0db





Página: 2 / 6

38	ESCADA EXTENSIVA COM 23 DEGRAUS - ESCADA EXTENSIVA COM 23 DEGRAUS; Tipo D e Fibras vazadas 4,20X7,20 metros; com pés antiderrapantes; catraca em liga de alumínio; encosto em cinta de nylon revestida em borracha vulcanizada; Acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana e corda	1,000	UN	1.764,50	1.764,50
40	FACÃO EM AÇO CARBONO 14 Polegadas - FACÃO EM AÇO CARBONO 14 Polegadas; com cabo em polipropileno fixado por pregos de alumínio; Medidas aproximadas: Altura: 2,2cm; Largura: 6cm; Comprimento: 47,9cm; Peso: 297gr.	14,000	UN	23,88	334,32
41	FACÃO EM AÇO CARBONO 20 Polegadas - FACÃO EM AÇO CARBONO 20 Polegadas; com cabo em polipropileno fixado por pregos de alumínio; Medidas aproximadas: Altura: 2,3cm; Largura: 6,4cm; Comprimento: 63cm; Peso: 390Gr	12,000	UN	25,25	303,00
44	FORCADO PARA CASCALHO 10 DENTES - FORCADO PARA CASCALHO 10 DENTES; fabricado em aço carbono especial forjado; pintura eletrostática a pó; medidas aproximadas altura: 20cm; largura: 24cm; peso: 2,28kg; Cabo 71 CM com empunhadura plástica ergonômica	25,000	UN	118,07	2.951,75
45	LÂMINA DE SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO, 24 DENTES - LÂMINA DE SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO, 24 DENTES. (Marca de referência: Starret)	36,000	UN	21,98	791,28
Total do Participante:				9.951,62	

Participante: DIESEL MAC AUTO PECAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAFADOR DE RUÍDOS - ABAFADOR DE RUÍDOS, Tipo Concha 24 Db; Protetor auditivo, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco.	11,000	UN	26,29	289,19
2	ALAVANCA DE FERRO - ALAVANCA DE FERRO, acabamento: redonda lisa, dimensão: 1" x 1,50 metros, peso: 5,66kg., possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira	3,000	UN	145,00	435,00
3	ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10" - ALICATE PRESSÃO MORDENTE RETO 10", fabricado em aço, parafuso para ajuste, tipo de ponta: triangular, comprimento 25,4cm, abertura da mordida 25,4cm	3,000	UN	61,50	184,50
4	ALICATE TORQUÊS ARMADOR 10 A 12" - ALICATE TORQUÊS ARMADOR 10 A 12" material: aço carbono especial, tipo armador, acabamento com pintura eletrostática, peso: 0,51kg., dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 305x64x22mm	3,000	UN	40,60	121,80
5	ALICATE UNIVERSAL 8" - ALICATE UNIVERSAL 8", fabricado em aço cromovanádio, cabo ergonômico isolado até 1.000V	3,000	UN	35,95	107,85
6	ALICATE DE BICO LONGO ISOLADO 1000V - ALICATE DE BICO LONGO ISOLADO 1000V; em aço carbono de alta qualidade; níquelado; 8 polegadas; peso aproximado: 310G; capacidade de corte: 1,6mm (arame mole) e 1,0mm (arame duro); cabo isolado em PVC.	3,000	UN	114,30	342,90
7	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"; lâmina de aço cromo vanádio; capacidade de corte: fios com diâmetro de até 2,0mm e arames com diâmetro de até 1,6mm; cabo ergonômico e emborrachado	3,000	UN	36,70	110,10
9	ARAME RECOZIDO LISO 18 BWG (ROLO COM 1 KG) - ARAME RECOZIDO LISO 18 bwg (rolo com 1 kg), diâmetro do fio: 1,24mm, peso: 1kg., resistência à tração: até 40kgf/mm2, características: resistente e maleável	18,000	UN	15,40	277,20
10	ARCO DE SERRA FECHADO COM LÂMINA 12" - ARCO DE SERRA FECHADO COM LÂMINA 12", cabo anatômico, fechado, de plástico resistente	3,000	UN	18,60	55,80
16	CARRETEL DO CABEÇOTE DE NYLON T45 X M12 - 1.75, PARA 200,000 ROÇADEIRA, TRIMMY T45XM12 - CARRETEL DO CABEÇOTE DE NYLON T45 X M12 - 1.75, PARA ROÇADEIRA, TRIMMY T45XM12 semiauto, comprimento: 15cm, largura: 15cm, altura 5cm. Referência: para roçadeira marca: Husqvarna	200,000	UN	115,95	23.190,00
25	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO - CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO, confeccionado totalmente em elástico de altíssima qualidade, suspensórios em elástico com baixa densidade e ajustáveis com passadores, base do cinto em elástico de alta densidade com 200 mm de 41largura e fechamento ajustável com velcro de máxima aderência, faixas laterais em elásticos duplos de alta densidade de 100 mm de largura, com fechamento ajustável em velcro. Dispensado de Certificado de Aprovação - para Equipamento de Proteção Individual. Conforme parecer do MT SSST de 29/04/98, e o que	5,000	UN	89,90	449,50

Sistema: Compras - Usuário: CAMILA.ESCOBAR. Emissão: 29/10/2025, às 09:27:40. Protocolo: ab5cde53-d87e-42ec-a9a8-1d05e628c0db





disciplina o item 6.1 da Norma Regulamentadora nº59; 6, aprovada pela Portaria DNSST / SNT nº59; 6 de 19 de agosto de1992; poderão ser solicitadas quaisquer quantidades entre os tamanhos: M, G e GG.					
26	CINTO DE OMBRO DUPLO TIPO COLETE - CINTO DE OMBRO DUPLO TIPO COLETE com fecho; alças acolchoadas e ajustáveis e gancho de metal para acoplar no tubo da roçadeira costal. (Referência: cinto p/ roçadeira costal Stihl/Husqvarna)	30,000	UN	114,90	3.447,00
27	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X - COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X, confeccionado em PVC fluorescente na cor laranja, com faixas refletivas em vários pontos do colete, ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés. poderão ser solicitados quaisquer quantidades entre os tamanhos: M, G, GG	40,000	UN	24,65	986,00
28	COLHER PARA PEDREIRO Nº 8 - COLHER PARA PEDREIRO Nº 8, lâmina em aço carbono, acabamento polido, verniz eletrostático, cabo madeira envernizado, fixado com epóxi	2,000	UN	30,60	61,20
29	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10 - COLHER PARA PEDREIRO Nº 10, lâmina em aço carbono, acabamento polido, verniz eletrostático, cabo madeira envernizado, fixado com epóxi	2,000	UN	27,80	55,60
31	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, material/composição: base em chapa de aço, cabo em polipropileno ficado na base com 3 rebites, tamanho: 12cm X 29cm	3,000	UN	45,00	135,00
32	ELETRODO PARA SOLDADA 6013 3,25mm - ELETRODO PARA SOLDADA 6013 3,25mm, comprimento: 35cm, diâmetro: 3,25mm, fabricado em aço carbono, peso: 1kg	6,000	KG	31,00	186,00
33	ELETRODO PARA SOLDADA E 6013 2,5mm - ELETRODO PARA SOLDADA E 6013 2,5mm, tipo de material de soldagem: aço carbono, altura: 30,00mm, largura: 2,5mm, peso: 1kg	2,000	KG	35,98	71,96
34	ENXADA LARGA DE 2,5LB - ENXADA LARGA DE 2,5LB; lâminas de aço carbono temperado, com pintura eletrostática a pó; com cabo de madeira de 150cm	295,000	UN	57,00	16.815,00
35	ENXADÃO LARGO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 130CM - ENXADÃO LARGO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 130CM; fabricado em aço carbono especial; pintura eletrostática a pó; olho 38mm de diâmetro	31,000	UN	90,70	2.811,70
39	ESTROVENGIA METÁLICA - ESTROVENGIA METÁLICA em aço carbono; pintura eletrostática a pó; Diâmetro do olho: 29mm; Altura: 18cm; Largura: 12,8cm; Comprimento: 1,23m; Peso: 1,18kg; com cabo de madeira 110cm	10,000	UN	73,00	730,00
42	FIO DE NYLON QUADRADO - FIO DE NYLON QUADRADO 3,0mm, cor amarelo, rolo com 312 metros (P/Roçadeira)	290,000	UN	158,00	45.820,00
43	FOICE ROÇADEIRA - FOICE ROÇADEIRA em aço carbono especial; pintura eletrostática a pó; furo 32 mm de diâmetro; com cabo de madeira envernizado de 120cm	10,000	UN	64,00	640,00
46	LIMA CHATA 8" - CAIXA COM 12 UNIDADES - LIMA CHATA 8" - CAIXA COM 12 UNIDADES. (Marca de referência: KF)	41,000	UN	198,00	8.118,00
47	LUVA DE VAQUETA (PAR) - LUVA DE VAQUETA (PAR), confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Que atenda as normas EN 420:2003 e BS EN 388:2003	600,000	UN	12,00	7.200,00
48	LUVA DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO CANO CURTO 7CM (PAR) - LUVA DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO CANO CURTO 7CM (PAR); possui tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, e também reforço interno em raspa na palma e dedos	600,000	UN	10,00	6.000,00
49	LUVA DE SEGURANÇA NITRILICA KA-30 (PAR) - TAMANHO 9/G - LUVA DE SEGURANÇA NITRILICA KA-30 (PAR) - TAMANHO 9/G	80,000	UN	8,13	650,40
51	LUVA DE SEGURANÇA 20 CM PARA SOLDADOR (PAR) - LUVA DE SEGURANÇA 20 CM PARA SOLDADOR (PAR), confeccionada em couro curtido ao cromo e possui reforço entre polegar e indicador; costurada com kevlar, com forro em tecido de poliéster	2,000	UN	33,00	66,00
52	LUVA NITRILICA SEM PÓ/TALCO - CAIXA COM 100 PARES - LUVA NITRILICA SEM PÓ/TALCO - CAIXA COM 100 PARES, não estéril, fabricada em Borracha Sintética, livre de látex, ambidestra, atóxica e apirogênica. poderão ser solicitadas quaisquer quantidades entre os tamanhos: P, M, G e GG	47,000	UN	16,00	752,00
67	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA 250X279MM - PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA 250X279MM; Fabricada em aço alto teor de carbono; Com cabo de madeira de 120CM	55,000	UN	52,00	2.860,00
68	PENEIRA DE MADEIRA DE 55CM PARA AREIA - PENEIRA DE MADEIRA DE 55CM PARA AREIA; fabricada em tela de arame galvanizado	3,000	UN	37,90	113,70
70	PICARETA ESTREITA 4LB COM CABO DE 90CM - PICARETA ESTREITA	2,000	UN	122,90	245,80

Sistema: Compras - Usuário: CAMILA.ESCOBAR. Emissão: 29/10/2025, às 09:27:40. Protocolo: ab5cde53-d87e-42ec-a9a8-1d05e628c0db





Página: 4 / 6

4LB COM CABO DE 90CM, em aço carbono forjado; pintura eletrostática a pó; lâmina tamanho 4; olho oval de 70x45mm; cabo de 90cm envernizado				
72	PROTETOR AURICULAR INTERNO - PROTETOR AURICULAR INTERNO;100,000	UN	1,58	158,00
73	confeccionado em silicone; com cordão PROTETOR FACIAL COM CATRACA E VISOR EM POLICARBONATO - 2,000	UN	67,98	135,96
74	PROTETOR FACIAL COM CATRACA E VISOR EM POLICARBONATO Flexível Transparente, carneira regulável através de catraca e espuma para absorção de suor SERROTE PARA PODA 12"; - SERROTE PARA PODA 12"; Com 5 5,000	UN	65,98	329,90
75	dentes por polegada; Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; cabo de madeira ergonômico e envernizado TESOURÃO PARA PODA COM CABO TELESCÓPICO 66CM A 1M - 7,000	UN	239,90	1.679,30
76	TESOURÃO PARA PODA COM CABO TELESCÓPICO 66CM A 1M; Lâmina em aço carbono; cabo telescópico; empunhadura ergonômica em plástico aderente TRENA DE FIBRA LONGA CAIXA ABERTA COM 50 METROS - TRENA DE FIBRA LONGA CAIXA ABERTA COM 50 METROS, Em ABS de alta resistência; fita em fibra de vidro; manivela para recolhimento da fita; clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado	UN	77,98	77,98
77	TRENA DE FIBRA VIDRO LONGA CAIXA ABERTA COM 100 METROS - 1,000	UN	149,99	149,99
79	TRENA DE FIBRA VIDRO LONGA CAIXA ABERTA COM 100 METROS, Em ABS de alta resistência; fita em fibra de vidro; manivela para recolhimento da fita; clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado VASSOURA METÁLICA 22D - VASSOURA METÁLICA 22D com cabo de 185,000	UN	21,00	3.885,00
82	madeira de 120cm regulável; Dimensões (CxLxA): 153x44x11cm SERRA MÁRMORE - SERRA MÁRMORE, potência: 1400watts, 1,000	UN	310,00	310,00
velocidade: 13000 rpm, medida do disco: 110 mm, voltagem: 110 ou 220 volts, tamanho (AxLxP): 19,5 x 21 x 26,4 cm, peso: 3kg. (Marca de referência: Dewalt Dw862 B2)				
Total do Participante:			130.055,33	

Participante: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	BOTA EM PVC CANO MÉDIO (PAR) - BOTA EM PVC CANO MÉDIO (PAR) confeccionado em PVC injetado, impermeável, solado antiderrapante, acabamento interno com meia de poliéster, altura de cano: 27,5 cm; De acordo com as Normas: ABNT NBR ISO 20344: 2015/20347: 2015; Cores: Preto ou Branco. Tamanhos: será solicitado pelo município qualquer quantidade entre os números 35 ao 44	63,000	UN	33,00	2.079,00
Total do Participante:				2.079,00	

Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	BOTINA DE SEGURANÇA ESPECIAL PARA ELETRICISTA (PAR) - BOTINA DE SEGURANÇA ESPECIAL PARA ELETRICISTA (PAR) sem biqueira de aço, sem palma de aço e sem ilhoses de latão ou alumínio, sem palmilha de aço, sem componentes metálicos, colarinho com 3 gomos de espuma ou elástico na lateral, taloneira, vaqueta hidrofugada, palmilhas em couro natural ortopédicas higiênicas e antifúngicas, solado antiestático - condutivoisolante com CA - tamanho: será solicitado pelo município qualquer quantidade entre os números 34 ao 44.	2,000	UN	84,99	169,98
17	CADEADO 50MM - CADEADO 50MM, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, com 02 chaves de latão niquelada	5,000	UN	43,49	217,45
18	CADEADO 35MM - CADEADO 35MM, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, com 02 chaves de latão niquelada	4,000	UN	29,79	119,16
50	LUVA SUEDINE EMBORRACHADA DURA PLUS (PAR) - LUVA SUEDINE EMBORRACHADA DURA PLUS (PAR); Cor verde; tamanho G	80,000	UN	19,99	1.599,20
53	LUVA LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE (PAR) - LUVA LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE (PAR) - Anatômica, forro 100% algodão, para serviços gerais de limpeza, poderão ser solicitadas quaisquer quantidades entre os tamanhos: P, M e G, original de fábrica, com CA do Ministério do Trabalho, embalagem lacrada, com data de fabricação	35,000	UN	3,57	124,95
61	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR - ÓCULOS DE	150,000	UN	4,34	651,00

Sistema: Compras - Usuário: CAMILA.ESCOBAR. Emissão: 29/10/2025, às 09:27:40. Protocolo: ab5cde53-d87e-42ec-a9a8-1d05e628c0db





Página: 5 / 6

62	PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR, armação preto de carbografite - (EPI) ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE ESCURA - ÓCULOS DE 25,000 UN	5,31	132,75
78	PROTEÇÃO FACIAL LENTE ESCURA, Armação Preto de Carbografite (EPI) VASSOURA DE PLÁSTICO 26D - VASSOURA DE PLÁSTICO 26D -245,000 UN	27,51	6.739,95
80	Vassoura de plástico polipropileno com no mínimo de 26 dentes, com cabo de madeira de aproximadamente 120cm, para limpeza de jardins e gramados VASSOURÃO GARI 40CM - VASSOURÃO GARI 40CM; com cabo de 440,000 UN	21,39	9.411,60
Total do Participante:			19.166,04

Participante: WEISS & WEISS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	AVENTAL DE SEGURANÇA RASPA DE COURO SEM EMENDA - AVENTAL DE SEGURANÇA RASPA DE COURO SEM EMENDA - Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão, medidas 1,20mx0,60cm	95,000	UN	54,00	5.130,00
15	CARRETEL DO CABEÇOTE NYLON - CARRETEL DO CABEÇOTE NYLON, comprimento: 10cm, largura: 10cm, altura: 5cm. Referência: para Roçadeira Stihl - fio de nylon - FS - 160/220/280	6,000	UN	106,00	636,00
20	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ - CAPA DE CHUVA COM CAPUZ; Impermeável; confeccionada em PVC Forrado; revestida por trama de poliéster; mangas compridas; com fechamento frontal através de botões de pressão e costurada através de soldas eletrônicas; cor amarela; tamanho: poderão ser solicitadas quaisquer quantidades entre os tamanhos M, G, GG, G1 e G2	120,000	UN	22,00	2.640,00
21	CAPACETE DE SEGURANÇA - CAPACETE DE SEGURANÇA; Cor amarelo; Bandas refletivas autoadesivas; Carneira para capacete GENESIS com sistema pin-lock (trava a pino) para ajuste de tamanho e suspensão plástica ou têxtil; Regulagem de altura da suspensão em 3 níveis; Regulagem de tamanho através da fixação dos pinos traseiros das fivelas	5,000	UN	29,00	145,00
22	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE - CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE com caçamba capacidade de carga: 65 litros, estrutura metálica reforçada, caçamba de 0,9mm (Chapa 20); acabamento em pintura eletrostática, Pneu com Câmara 3,5/8"; dimensões aproximadas: Comprimento X Largura X Altura): 1455mm X 622mm X 545mm; peso máximo do carrinho 15,49 kg	110,000	UN	419,00	46.090,00
23	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 120CM - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 120CM, fabricada em aço carbono especial; com cabo de madeira de 120cm; com batente plástico	4,000	UN	99,00	396,00
24	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150CM - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150CM, fabricada em aço carbono especial; comprimento das garras 24cm; com cabo de madeira de 150cm; com batente plástico	5,000	UN	125,00	625,00
30	CONE NBR 15.071 FLEXÍVEL E REFLETIVO - CONE NBR 15.071 FLEXÍVEL E REFLETIVO, na cor laranja, com faixa refletiva branca; altura do cone: 75 cm, possui oito sapatas (pés de apoio) em sua base, faixas em PVC micro prismático	12,000	UN	76,00	912,00
54	MARRETA OITAVADA 2 KG - MARRETA OITAVADA 2 KG, cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento jateado e cabeça envernizada; com cabo de madeira envernizada fixado com cunha metálica	1,000	UN	103,00	103,00
55	MARRETA OITAVADA 3 KG - MARRETA OITAVADA 3 KG, cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento jateado e cabeça envernizada; com cabo de madeira envernizada fixado com cunha metálica	1,000	UN	121,00	121,00
56	MARRETA OITAVADA 5 KG - MARRETA OITAVADA 5 KG, cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento jateado e cabeça envernizada; com cabo de madeira envernizada fixado com cunha metálica	1,000	UN	199,00	199,00
57	MARTELO DE UNHA 18MM - MARTELO DE UNHA 18MM, cabeça forjada e temperada em aço, cabo em madeira envernizada fixada em epóxi	2,000	UN	44,00	88,00
58	MARTELO DE UNHA 25MM - MARTELO DE UNHA 25MM, cabeça forjada e temperada em aço, cabo em madeira envernizada fixada em epóxi	2,000	UN	54,00	108,00
59	MARTELO DE UNHA 27MM - MARTELO DE UNHA 27MM, cabeça	1,000	UN	59,00	59,00

Sistema: Compras - Usuário: CAMILA.ESCOBAR. Emissão: 29/10/2025, às 09:27:40. Protocolo: ab5cde53-d87e-42ec-a9a8-1d05e828c0db





Página: 6 / 6

	forjada e temperada em aço, cabo em madeira envernizada fixada em epóxi				
60	NÍVEL DE ALUMÍNIO-MODELO: 03 bolhas - 60cm - NÍVEL DE ALUMÍNIO-MODELO: 03 bolhas - 60cm para nivelar horizontalmente, na vertical e em 45 graus (para pedreiro)	1,000	UN	68,00	68,00
63	PÁ DE BICO Nº 4 EM AÇO CARBONO ESPECIAL - PÁ DE BICO Nº 4 EM AÇO CARBONO ESPECIAL; Cortada a Laser; Pintura Eletrostática a pó; Medidas aproximadas: Altura 10mm; Largura: 5,0mm; Peso: 1,4Kg; Com cabo de madeira envernizado de 120 CM	39,000	UN	56,00	2.184,00
64	PÁ DE BICO Nº 3 EM AÇO CARBONO ESPECIAL - PÁ DE BICO Nº 3 EM AÇO CARBONO ESPECIAL; Com Cabo Y de Madeira 71 Cm; Medidas aproximadas: 25X30,5X1,8Cm (LxCxE); Diâmetro do pescoço: 1,7cm; Cabo com empunhadura plástica ergonômica	52,000	UN	52,00	2.704,00
65	PÁ JARDINEIRA EM AÇO CARBONO TEMPERADO - PÁ JARDINEIRA EM AÇO CARBONO TEMPERADO; Pintura eletrostática a pó; Medidas Aproximadas: 122.5x16.3x6.5 cm (CxLxA); Cabo de Madeira 71 Cm com empunhadura plástica reta ergonômica	10,000	UN	86,00	860,00
66	PA CORTADEIRA QUADRADA Nº 3 - PA CORTADEIRA QUADRADA Nº 3; Fabricada em aço alto teor de carbono; Medidas Aproximadas: 200x275mm; Com Cabo Y de 71CM	20,000	UN	63,00	1.260,00
69	PERNEIRA BIDIM 100% SINTÉTICO 3 TALAS DE POLIPROPILENO INJETADO (PAR) - PERNEIRA BIDIM 100% SINTÉTICO 3 TALAS DE POLIPROPILENO INJETADO (PAR); costura eletrônica confeccionada em duas camadas de Bidin, material sintético, sem furos, afixadas por solda eletrônica, acabamento em costuras nas bordas de viés	75,000	UN	43,00	3.225,00
71	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 95CM - PICARETA COM CABO DE MADEIRA 95CM, em aço com alto teor de carbono; Medidas aproximadas: Largura: 55mm; Altura: 63mm; Comprimento: 500,0mm; Medida do Olho: 48x78mm; tipo de olho: Oval	1,000	UN	97,00	97,00
81	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, reforçada, comprimento: 3 metros, material: alumínio, altura: 20mm, largura: 10cm, peso: 1,58kg	2,000	UN	69,00	138,00

Total do Participante: 67.788,00

Total Geral: 229.726,41

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

Fica autorizado a contratação e/ou empenho.

Aquidauana, 29/10/2025

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.10.29 10:08:40 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 42/2025
	Processo Adm.: 149/2025 Data do Processo: 09/10/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 149/2025
b) Nr. Inexigibilidade: 42/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/10/2025
e) Objeto: *Adesão parcial da Ata de Registro de Preços nº 07/2025/CIDESAT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, órgão gerenciador, e da empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, detentora dos itens, visando à aquisição de playgrounds para atender algumas unidades da Rede Municipal de Educação de Aquidauana.*

Participante: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Brinquedo kit parque temático 02 torres	4,000	UN	34.000,00	136.000,00
2	Brinquedo Parque 04 Torres	5,000	UN	71.800,00	359.000,00
Total do Participante:					495.000,00
29 de Outubro de 2025				Total Geral:	495.000,00

Aquidauana,
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:2366894619
1

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.10.29 11:47:10 -04'00'

Mauro Luiz Batista





EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): LETICIA MANTOVANI BENEVIDES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE OUTUBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 3.875,27 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 553,61 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2025.

B)R\$ 1.660,83 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E LETICIA MANTOVANI BENEVIDES





RESOLUÇÕES

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 017 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Transferência de Emenda Parlamentar e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

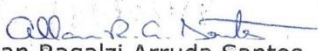
Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Transferência da Emenda nº 202539180007 - GND 3, Programação nº 082455131219G0054 no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Unidade Socioassistencial Beneficiário: Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana - MS, 29 de outubro de 2025.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL

A **Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS**, através deste edital, que faz publicar no Diário Oficial do município de ampla circulação local, verificando o processo do imóvel e consequentemente infração de condições pré-estabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento – Núcleo de Habitação, para tratar de assunto sobre o imóvel, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

Or.	NOME	CPF	QD	LT	UNIDADE HABITACIONAL
01	JUSSANE CAROLINE FRANÇA ANGELO	###.###.651-80	119C	35	Rua Cid Chebel,s/nº - Bairro Nova Aquidauana/MS

Aquidauana-MS, 29 de Outubro de 2025.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

ROSANGELA GONÇALVES CALVI

Assistente Social da Habitação

CRESS 4082

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.782/2022, convoca todos os Conselheiros para a **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **31/10/2025, às 08h (sexta-feira)**, na sala de reuniões dos Conselhos de Assistência Social.

PAUTA:

- Inscrição;
- Outros Assuntos.

Aquidauana – MS, 29 de outubro de 2025.

MARIANA
SANTANA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
MARIANA SANTANA DOS
SANTOS:05456173166
Data: 2025.10.30 07:27:51 -0400
173166

Mariana Santana dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa

